



PL: 391/11  
FL: 174

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

**EMENDA Nº 1 AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 391/2011**  
**(ADITIVA)**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em: 04.12.2012  
  
COMISSÁRIO

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 391/2011 o seguinte artigo – numerado como 12, renumerando-se o restante:

**Art. 12.** Como contrapartida pelo imóvel recebido em doação, a donatária, no prazo de seis meses, doará equipamentos (televisão, geladeira, fogão, ar condicionado e afins) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem destinados ao Posto da Guarda Municipal de Londrina, localizado na Rua da Canoagem, da sede do Município.

§ 1º Concluída a doação de que trata o *caput* deste artigo, a empresa deverá enviar cópias das notas fiscais à Câmara Municipal e à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público.

§ 2º O não cumprimento desta doação ensejará multa em duas vezes o valor previsto no *caput* deste artigo revertido ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), além da comunicação ao Ministério Público para medidas legais cabíveis.

SALA DAS SESSÕES, 4 de dezembro de 2012.

  
JOEL GARCIA  
VEREADOR